



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Rua Juvenal Lamartine, N° 200 | Bairro Centro | CEP: 59374-000
84 3479.2312 Ramal 220 | CNPJ: 08.088.254/0001-15

www.carnaubadosdantas.rn.gov.br | licitacao@carnaubadosdantas.rn.gov.br

ATA DA SESSÃO PÚBLICA

Processo Administrativo n° 295/2022

Tomada de Preços n° 003/2022

Objeto: Contratação de empreiteira para realizar as obras de construção de um mirante para visitação à estátua do maestro Tonheca Dantas.

Aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil vinte e dois, às oito horas e trinta minutos, reuniram-se no Departamento de Licitações e Contratos do Município de Carnaúba dos Dantas, Estado do Rio Grande do Norte, a Comissão Permanente de Licitações, instituída por intermédio da Portaria n° 009/2022, com fins a executar os trabalhos referentes ao procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços de número 003/2022, tendo como objeto a **contratação de empreiteira para realizar as obras de construção de um mirante para visitação à estátua do maestro Tonheca Dantas.**

O senhor presidente deu por iniciados os trabalhos, os quais se estruturaram da seguinte maneira.

I. DO CREDENCIAMENTO

Não foi registrado nenhum credenciamento de empresa para participar do certame.

Efetuaram o protocolo prévio dos envelopes as empresas abaixo relacionadas.

EMPRESA	REPRESENTANTE
NOVA ALVORADA, CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA CNPJ: 21.249.795/0001-46	SEM REPRESENTANTE
CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELLI-ME CNPJ: 41.284.989/0001-90	SEM REPRESENTANTE
E C DA SILVA EIRELI CNPJ: 26.354.441/0001-85	SEM REPRESENTANTE
CONSTRUTORA NOVOLAR MT LTDA – ME CNPJ: 05.074.774/0001-80	SEM REPRESENTANTE

II. DO ENVELOPE HABILITAÇÃO

Foram abertos os envelopes contendo as habilitações jurídicas das empresas.

Em análise à documentação apresentada, verificou-se o seguinte:

A empresa NOVA ALVORADA, CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA apresentou atestado de capacidade técnica sem registro no CREA.

As demais empresas apresentaram documentação regular.

III. DA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS

Ante o exposto, o colegiado firmou a seguinte conclusão:

a. Foram declaradas habilitadas as seguintes empresas:

CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELLI-ME
CNPJ: 41.284.989/0001-90

E C DA SILVA EIRELI
CNPJ: 26.354.441/0001-85

CONSTRUTORA NOVOLAR MT LTDA – ME
CNPJ: 05.074.774/0001-80

b. Foram declaradas inabilitadas as seguintes empresas:

NOVA ALVORADA, CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
CNPJ: 21.249.795/0001-46

Em obediência ao disposto no art. 109, I, da Lei 8.666/93, fica concedido o prazo de cinco dias úteis para apresentação de recurso.

Finda a sessão, às nove horas e quinze minutos, lavrou-se a presente ata, a qual segue subscrita pelos membros da comissão e pelo representante da empresa licitante.

JOSEILTON DA SILVA SANTOS
Presidente

INGRIDE PRISCILA DANTAS DE ARAÚJO
Membro

LETÍCIA FREIRE DE FRANÇA
Membro

